



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

EDITAL

PROCESSO N° 026/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
- 4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 9 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS
- 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DA FORMALIZAÇÃO
- 15 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17 - DA RESCISÃO
- 18 - DA REVOGAÇÃO
- 19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 20 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 21 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

1 - PREÂMBULO

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de abril de 2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 horas (e após o credenciamento, abertura dos envelopes).

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, na Praça 1° de Março n° 13 – Centro.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal n° 041/2011 no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

TIPO: Menor Preço por Item.

2 - OBJETO

2.1 - Aquisição de materiais de Enfermagem (hospitalares), para atender aos serviços de Saúde, no decorrer do exercício de 2015, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura do **Contrato - ANEXO III** do edital.

3.1. - A entrega do objeto será efetuada, mediante requisição do setor competente de acordo com a necessidade.

3.2. - A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **10 (Dez) dias**, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3. - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos produtos objeto deste pregão é de **R\$ 164.129,27 (Cento e sessenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)** conforme valores constantes, no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas, decorrentes desta licitação, correrão à conta dos orçamentos do exercício de 2015, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.008.2.0047 - Programa de Atenção Básica;

3.390.30.00.2.06.01.10.301.008.2.0048 - Desenvolvimento do PSF/PACS/PSB

5.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

6 - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

6.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

7.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento profissional da categoria.

7.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

7.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

7.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do **documento de credenciamento, conforme modelo do Anexo VII** que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão.

8.1.1 - A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.2 - Constitui documento de credenciamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

a) **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **Procuração ou documento equivalente(anexo VII)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.**

8.1.2 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

8.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte

8.1.6.1 – Deverão entregar fora dos envelopes:

8.1.6.1.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar a declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

8.2 – As licitantes deverão apresentar **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/02;

8.1.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

9 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

9.1.2 - entregarem, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA
COMERCIAL”
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2015**

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2015**

9.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Ao
MUNICÍPIO DE OLARIA
Praça 1º de Março nº 13 - Centro
Olaria - MG
A/C da Pregoeira - Depto. de Licitações

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, a pregoeira procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 - O envelope **“A”**, com o título **“PROPOSTA COMERCIAL”**, deverá conter:

10.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, endereço, número de telefone, número de fax, dados bancários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos produtos cotados, inclusive as marcas dos produtos ofertados de acordo com as especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital;

10.1.1.3 - indicação do preço unitário por unidade, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo para fornecimento dos produtos, contado do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo **MUNICÍPIO**;

10.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à pregoeira:

10.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

11.2 - Serão qualificados pela pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pela pregoeira, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - A pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, **vedada a aceitação de propostas cujos preços unitários dos itens sejam superiores aos estimados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.13 - A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

11.14 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

11.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

11.16.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

11.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

12.3.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

12.3.2 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

12.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.4.3 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

12.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

12.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

12.4.8.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **MUNICÍPIO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.8.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.4.8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

12.4.8.5 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

12.4.8.6 - Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, conforme o caso;

12.5.1- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

12.5.1.2 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.6 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

12.6.1 - O certificado de inscrição no **Registro Central de Fornecedores - RCF**, expedido pelo **MUNICÍPIO**, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

12.6.2 - Por certificado de inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

12.6.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

12.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, diariamente, das 09h às 11h e das 13 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DA FORMALIZAÇÃO

14.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será formalizado o **Contrato - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional de acordo com as disposições da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - O **MUNICÍPIO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura do Contrato e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

14.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

14.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao **MUNICÍPIO** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

14.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

14.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do Contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

14.2.7 - O Contrato firmado com o licitante vencedor poderá ser alterado nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

15.1 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento responsável respeitada a ordem de classificação, selecionará os licitantes para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

15.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no **Contrato - Anexo III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

16.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

16.1.2 - multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

16.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

16.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do MUNICÍPIO de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

17 - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

18 - DA REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

18.1 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

18.2 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada na imprensa oficial do Município.

19 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias úteis mediante apresentação das notas fiscais, referentes aos produtos fornecidos no mês anterior, devidamente atestada pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

19.2. - As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no setor compras da Prefeitura Municipal de Olaria – MG.

19.3. - A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

19.4. - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, e Débitos trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

20 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

20.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

20.2 - Anexo II – Termo de Referência;

20.3 - Anexo III – Minuta do Contrato;

20.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

20.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Habilitação;

20.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

20.7 – Anexo VII – Carta de Credenciamento

21 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

21.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica n° (032) 3288-1112/1113, ao Dep. De Licitação das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

21.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo do MUNICÍPIO, das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas à Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

21.3 - Caberá a Pregoeira, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

21.4 - É facultada a pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

21.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

21.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada na imprensa oficial do Município.

21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

21.10 - O **MUNICÍPIO** e as licitantes do certame elegem o foro da Comarca de Lima Duarte – MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 25 de março de 2015.

***Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira***



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

MODELO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 026/2015

Pregão Presencial nº 020/2015

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel.:
CNPJ:		Inscr. Est.:	
Conta Corrente:		Agência:	
Nome do Banco:		Nº Banco:	

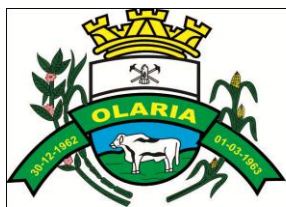
ITEM	APRES	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
01	Unid.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13x4,7, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	2400			
02	Unid.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25x7, siliconizada Apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçado, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	2400			
03	Unid.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25x8, silicizada, apirogênica, atóxica, esterilização atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	2400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

04	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. infantil estéril flexível, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto a paciente ,embalado individualmente com dados de identificação e procedências.	12			
05	Unid.	Cateter nasal tipo óculos adulto, estéril flexível, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto a paciente ,embalado individualmente com dados de identificação e procedências.	60			
06	Unid.	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº22 apirogênico radiopaco ,flexível tônico de paredes finas com agulhas externas siliconadas com bisel trifacetado curto câmara de refluxo transparente com filtro a prova de vazamento com Mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção numero de calibre visível esterilizada a oxido de etileno embalado individualmente em envelope monolúcido ,com visor transparente código de cores para diferenciação do calibre .dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	60			
07	Unid.	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº 24 epirogênico radiopaco ,flexível tônico de paredes finas com agulhas externas siliconadas com bisel trifacetado curto câmara de refluxo transparente com filtro a prova de vazamento com Mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção numero de calibre visível esterilizada a oxido de etileno embalado individualmente em envelope monolúcido ,com visor transparente código de cores para diferenciação do calibre .dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	60			
08	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável .agulha calibre 21,siliconizada trifacetada aguçada fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinilico atóxico epirogênico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde	156			
09	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável .agulha calibre 23,siliconizada trifacetada aguçada fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinilico atóxico apirogenico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde	720			
10	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável .agulha calibre 25,siliconizada trifacetada aguçada	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinílico atóxico apirogenico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde				
11	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável ,agulha calibre 27,siliconizada trifacetada aguçada fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinílico atóxico apirogenico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde	120			
12	Unid.	Espátula de Ayres para citologia	1200			
13	Unid.	Lamina descartável para bisturi nº22, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo ,com proteção na lamina .abertura manual da embalagem fácil e segura (tipo pétala).embalado individualmente com dados de identificação procedência esterilização data numero de lote ,validade numero de registro no órgão competente do ministério da saúde	1080			
14	Unid.	Seringa descartável 1ml, estéril com agulha 13x4,5, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	1200			
15	Unid.	Seringa descartável 3ml,estéril com agulha 25x7, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde.	1200			
16	Unid.	Seringa descartável 3ml, esterilcom agulha 25x8, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde.				
17	Unid.	Seringa descartável 5ml,esterilcom agulha 25x7, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	840			
18	Unid.	Seringa descartável 10ml, estéril com agulha25x7, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	1200			
19	Unid.	Seringa descartável 20ml, graduada nítida a cada unidade embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	600			
20	Unid.	Seringa descartável 5ml, graduada nítida a cada unidade embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	840			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

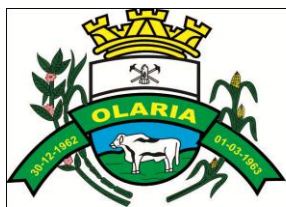
21	Unid.	Seringa descartável 10ml, graduada nítida a cada unidade embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	840			
22	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n06 com válvula descartável estéril atóxica aprotogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12			
23	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n08com válvula descartável estéril atóxica aprotogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12			
24	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n10 com válvula descartável estéril atóxica aprotogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da5transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12			
25	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n12 com válvula descartável estéril atóxica aprotogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12			
26	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n14com válvula descartável estéril atóxica aprotogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		conexão do tubo vinílico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde				
27	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n16 com válvula descartável estéril atóxica apirogenica a traumática tubo vinílico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinílico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinílico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12			
28	Unid.	Sonda de foley n 10, 02vias estéril, atóxica apirogênica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal devese arredondada com 02 orifício contra laterais devese constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde	12			
29	Unid.	Sonda de foley n 12, 02vias estéril ,atóxica apirogenica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal devese arredondada com 02 orifício contra laterais devese constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde	12			
30	Unid.	Sonda de foley n 14,02vias estéril ,atóxica apirogenica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal devese arredondada com 02 orifício contra laterais devese constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

31	Unid.	Sonda de foley n 16, 02vias estéril „atóxica apirogenica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal devera se arredondada com 02 orifício contra laterais devera constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde	12			
32	Unid.	Sonda nasogatrica nº 6 tipo Levine ou similar com ponta arredondada com orifícios centralizado e com perfuração ovais distribuídos alternadamente em sua parede extremidade distal com conector provido de tampa descartável estéril embalagem com dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	12			
33	Unid.	Sonda nasogatrica n 10 tipo Levine ou similar com ponta arredondada com orifícios centralizado e com perfuração ovais distribuídos alternadamente em sua parede extremidade distal com conector provido de tampa descartável estéril embalagem com dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	12			
34	Unid.	Sonda nasogatrica n14 tipo Levine ou similar com ponta arredondada com orifícios centralizado e com perfuração ovais distribuídos alternadamente em sua parede extremidade distal com conector provido de tampa descartável estéril embalagem com dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	36			
35	Unid.	Sonda uretral n12 descartável estéril atóxica apirogenica tubo pvc flexível siliconadas transparente orifício traumático embalagem individual em papel grau cirúrgico c/ou filme transparente com identificação e procedência com registro no ministério da saúde	12			
36	Unid.	Sonda uretral n14 descartável estéril atóxica apirogenica tubo pvc flexível siliconadas transparente orifício traumático embalagem individual em papel grau cirúrgico7c/ou filme transparente com identificação e procedên8ia com registro no ministério da saúde	12			
37	litro	Água Oxigenada volume 10, contendo 1000 ml, embalagem para solução fotossensíveis, com identificação e procedência com registro no Ministério da Saúde.	48			
38	litro	Álcool 70%%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml, com registro no Ministério da Saúde	804			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

39	Litro	Álcool absoluto 99,4%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml, com registro no Ministério da Saúde	804			
40	frasco	Álcool Gel 70%, frasco contendo 500ml , com registro no Ministério da Saúde.	120			
41	frasco	Fixador celular para lâminas (spray) 100ml	36			
42	frasco	Gel para ECG, inodor,pH neutro, transparente eletricamente condutível, isento de gordura, acondicionado em frasco apropriado com dados de identificação e procedência. Frasco de 500ml.	60			
43	rolo	Algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individualmente em pacote de 500gr com dados de identificação e procedência.	300			
44	rolo	Atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura x 1,8metros de comprimento em repouso, confeccionado em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	1920			
45	Rolo	Atadura de crepom 100% algodão, medindo 20 cm de largura x 1,8metros de comprimento em repouso, confeccionado em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	1920			
46	pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm, com 08 dobras, 13 fios por cm2, com dobras devidamente voltadas para dentro, evitando soltura de fios; absorvente, macia, isenta de manchas, falhas e substâncias alergênicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades,	20400			
47	rolo	Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5 m , cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	492			
48	rolo	Fita Adesiva hipoalergenica 10cm de largura x 4,5m , com boa aderência, transparente, de fácil	492			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

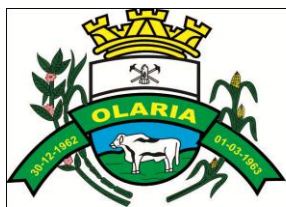
		remoção que não deixar resíduo. Enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.				
49	rolo	Fita adesiva para indicação visual de materiais esterilizados em autoclave, medindo 19 mm x 30m, confeccionado no dorso e papel crepado especialmente tratado e recoberta com adesivo a base de resina e borracha que após o processo não desprenda a massa adesiva ou fique quebradiça, confeccionada na cor creme claro com listras diagonais na cor branca que após o ciclo tornam-se pretas. Embalagem com dados de identificação e procedência.	492			
50	frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, marron (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	192			
51	frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, transparente, com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	192			
52	peça	Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti- refluxo, com bolsa com capacidade para 2.000ml e com escala para graduação a partir de 25 ml. Confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento em material resistente ao manuseio, denteado suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem, com local apropriado para punção, com pinça corta refluxo no tubo de drenagem, alça para transporte e sistema de fixação à cama.	24			
53	peça	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho Pequeno	1200			
54	peça	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho Médio	600			
55	peça	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho Grande	600			
56	unidade	Escova cervical para coleta de matéria de citologia. Embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência.	1200			
57	peça	Equipo macrogotas para soluções parenterais em	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		PVC, com corpo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. Com registro no Ministério da Saúde				
58		Equipo microgotas para soluções parenterais em PVC, com corpo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. Com registro no Ministério da Saúde	600			
59	peça	Torneirinha descartável 03 vias	60			
60	Peça/metro	Extensões para oxigênio	12 metros			
61	caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão, com 75 unidades	24			
62	unidade	Papel descartável 50x50 branco	900			
63	rolo	Papel de lençol descartável, hospitalar, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, cor branca.	300			
64	rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 metros	12			
65	rolo	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 metros	12			
66	Rolo	Papel grau cirúrgico 80 cm x 100 metros	12			
67	par	Luva cirúrgica estéril, nº 7.0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	120			
	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7.5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

68		de procedência.				
69	par	Luva cirúrgica estéril, nº 8.0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	120			
70	caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho pequeno, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, filme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	360			
71	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho médio, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, filme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	360			
72	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho grande, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, filme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	120			
73	peça	Termômetro Clínico para temperatura axilar	120			
74	peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa e com anticoagulante, siliconizados, tampa roxa(para coleta de Hemograma, com capacidade de 5 ml	1200			
75	peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha (para coleta de Bioquímica) Com capacidade de 10 ml.	1200			
76	caixa	Lâmina de vidro lapidada 26 x 76mm, superfície lisa, transparente, ponta fosca, para microscópio. Caixa com 50 unidades	600			
77	envelope	Fio de sutura Cat- Gut 2-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60			
78	Envelope	Fio de sutura Cat- Gut 3-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60			
79	Envelope	Fio de sutura Cat- Gut 4-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	84			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

80	Envelope	Fio de sutura Cat- Gut 5-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60			
81	envelope	Fio de sutura Cat- Gut 6-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60			
82	envelope	Fio de sutura mononylon 2-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36			
83	Envelope	Fio de sutura mononylon 3-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36			
84	Envelope	Fio de sutura mononylon 4-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36			
85	envelope	Fio de sutura mononylon 5-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36			
86	Envelope	Fio de sutura mononylon 6-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36			
87	pacote	Abaixador de língua pacote com 100 peças.	1200			
88	peça	Kit para Nebulização (inalação), com rosca extensor para ar comprimido.	120			
89	peça	Pilha pequena (para otoscópio) UBS	120			
90	Peça	Pilha média (para otoscópio) ESF	120			
91	peça	Umidificador para Oxigênio	12			
92	Peça	Valvula reguladora/ Fluxômetro para oxigênio	06			
93	pacote	Saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso e reforçado com 100 litros, pacote com 100 peças, com a indicação: "MATERIAL INFECTANTE)	3000			
94	Kit	Indicador Químico, integrador de controle TST BROWNE classe 6; fita auto adesivas; 2,2 cm de largura x 14,4 cm de comprimento, indicado para teste processo de esterilização a vapor, caixa com 25 fitas.	10			
95	unidade	Indicador Biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente.	36			
96	unidade	Medidor de pressão arterial aneroide com estetoscópio	12			
97	unidade	Campo Operatório aproximadamente 45x50m, descartável, cor branco, esterilizado a raio gama ou óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, contendo externamente dados de indicação e procedência.	200			
98	Rolo	Gaze circular tipo queijo	48			
99	Litro	Solução de Lugol 5%, contendo 1000 ml, com dados de indicação e procedência, com registro no Ministério da Saúde.	20			
100	Litro	Vaselina Líquida	20			
101	Litro	Povidine degermante, embalagem fotossensível, com 1000 ml, com indicação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	06			
102	Litro	Povidine Tópico, embalegem fotossensível, com 1000 ml, com indicação e procedência, com	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		registro no Ministério da Saúde.				
103	Unid.	Seladora portátil aproximadamente 80 cm.	02			
104	Unid.	Balança portátil para pesar até 150 kg	12			
105	Cx	Bandagem elástica de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável, de óxido de zinco, acacia, glicerina, óleo de rícino e petrolato branco, para confecção de bota de una, medindo 7,62cm de largura x9,14m de comprimento, embalagem individual, estéril, constando os dados de identificação, procedência, n°. do lote, data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades.	05			
106	Unid.	Pinça Kelly reta aproximadamente 25 cm	25			
107	Unid.	Pinça Kelly curva aproximadamente 25 cm	25			
108	Unid.	Pinça Allys reta aproximadamente 25cm	25			
109	Unid.	Pinça Pozzi aproximadamente 30 cm	25			
110	Unid.	Otoscópio	06			
111	Unid.	Régua de madeira de 1 metro	05			
112	Litro	Detergente Enzimático PH neutro, embalagem com 1 Ou 5 litros, com dados de identificação e procedência, com registro no Ministério da Saúde.	300			
113	Litro	Hipoclorito de Sódio a 1%, embalagem fotossensível, com dados de identificação e procedência, com registro no Ministério da Saúde. (para esterilização de materiais e máscaras de nebulização)	300			
114	Rolo	Papel para eletrocardiograma termo sensível 48mmx30metros, de boa qualidade enrolados em carretel.	100			
115	Unid.	Pera para fixação de eletrodo pre cordial ECG, látex, de boa qualidade	24			

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e do pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Identidade:

CPF:

CARIMBO DO CNPJ/CPF

Obs: Somente pessoa jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

PROCESSO nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

01 – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais de enfermagem (hospitalares), para atender aos serviços de Saúde, no decorrer do exercício de 2015, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

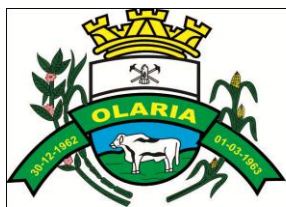
02 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação se justifica tendo em vista que necessitamos dos materiais de enfermagem (hospitalares), para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde bem como também melhorar atendimento a população do município.

03 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados pelas empresas, conforme quadro abaixo:

ITEM	APRES	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 13x4,7, siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade.	2400	R\$ 0,075	R\$ 180,00
02	Unid.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25x7, siliconizada Apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de Etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçado, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. Embalagem estéril com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização prazo de validade.	2400	R\$ 0,075	R\$ 180,00
03	Unid.	Agulha hipodérmica descartável, calibre: 25x8, silicatizada, apirogênica, atóxica, esterilização	2400	R\$ 0,075	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		,atóxica ,esterilizada a oxido de etileno ,corpo em aço inox bise trifacetado ponta aguçada ,com protetor de encaixe firme e fácil remoção capaz de manter a esterilização .embalagem estéril com dados de identificação e procedência ,data tipo de esterilização e prazo de validade.			
04	Unid.	Cateter nasal tipo óculos. infantil estéril flexível, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto a paciente ,embalado individualmente com dados de identificação e procedências.	12	R\$ 1,37	R\$ 16,44
05	Unid.	Cateter nasal tipo óculos adulto, estéril flexível, anatômico com sistema de fixação que não cause desconforto a paciente ,embalado individualmente com dados de identificação e procedências.	60	R\$ 1,37	R\$ 82,20
06	Unid.	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº22 apirogênico radiopaco ,flexível tônico de paredes finas com agulhas externas siliconadas com bisel trifacetado curto câmara de refluxo transparente com filtro a prova de vazamento com Mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção numero de calibre visível esterilizada a oxido de etileno embalado individualmente em envelope monolúcido ,com visor transparente código de cores para diferenciação do calibre .dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	60	R\$ 1,035	R\$ 62,10
07	Unid.	Cateter intravenoso periférico de teflon ou similar nº 24 epirogênico radiopaco ,flexível tônico de paredes finas com agulhas externas siliconadas com bisel trifacetado curto câmara de refluxo transparente com filtro a prova de vazamento com Mandril sem enrugamento do cateter quando realizar a punção numero de calibre visível esterilizada a oxido de etileno embalado individualmente em envelope monolúcido ,com visor transparente código de cores para diferenciação do calibre .dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	60	R\$ 1,035	R\$ 62,10
08	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável .agulha calibre 21,siliconizada trifacetada aguçada fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinilico atóxico epirogênico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde	156	R\$ 0,765	R\$ 119,34
09	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável .agulha calibre 23,siliconizada	720	R\$ 0,245	R\$ 176,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		trifacetada aguçada fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinilico atóxico apirogenico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde			
10	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável .agulha calibre 25,siliconizada trifacetada aguçada fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinilico atóxico apirogenico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde	300	R\$ 0,245	R\$ 73,50
11	Unid.	Dispositivo para infusão endovenosa descartável .agulha calibre 27,siliconizada trifacetada aguçada fundida a borboleta de plástico agulha flexível tubo vinilico atóxico apirogenico transparente ,adaptador para equipo luer-lock,identificação de calibre através de código de cores ,agulha e adaptador com protetores ,estéril embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência/registro no ministério da saúde	120	R\$ 0,245	R\$ 29,40
12	Unid.	Espátula de Ayres para citologia	1200	R\$ 0,09	R\$ 108,00
13	Unid.	Lamina descartável para bisturi nº22, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo ,com proteção na lamina .abertura manual da embalagem fácil e segura (tipo pétala).embalado individualmente com dados de identificação procedência esterilização data numero de lote ,validade numero de registro no órgão competente do ministério da saúde	1080	R\$ 0,25	R\$ 270,00
14	Unid.	Seringa descartável 1ml, estéril com agulha 13x4,5, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00
15	Unid.	Seringa descartável 3ml,estéril com agulha 25x7, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta	1200	R\$ 0,26	R\$ 312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

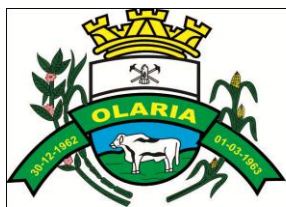
		siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde.			
16	Unid.	Seringa descartável 3ml, esterilcom agulha 25x8, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde.	600	R\$ 0,235	R\$ 141,00
17	Unid.	Seringa descartável 5ml,esterilcom agulha 25x7, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	840	R\$ 0,245	R\$ 205,80
18	Unid.	Seringa descartável 10ml, estéril com agulha25x7, graduada nítida a cada unidade que não saia com facilidade bico simples e central embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	1200	R\$ 0,48	R\$ 576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

19	Unid.	Seringa descartável 20ml, graduada nítida a cada unidade embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	600	R\$ 0,51	R\$ 306,00
20	Unid.	Seringa descartável 5ml, graduada nítida a cada unidade embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	840	R\$ 0,35	R\$ 294,00
21	Unid.	Seringa descartável 10ml, graduada nítida a cada unidade embolo plástico com borracha na ponta siliconadas corte com ajuste perfeito que não possibilite sobra de medicamentos no interior da seringa que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica em grau cirúrgico com firme transparente com dados de identificação c/registro no ministério da saúde	840	R\$ 0,395	R\$ 331,80
22	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n06 com válvula descartável estéril atóxica apirogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,785	R\$ 9,42
23	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n08com válvula descartável estéril atóxica apirogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,81	R\$ 9,72
24	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n10 com válvula descartável estéril atóxica apirogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível	12	R\$ 0,825	R\$ 9,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		conexão do tubo vinilico compatível com calibre da5transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde			
25	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n12 com válvula descartável estéril atóxica apirogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,845	R\$ 10,14
26	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n14com válvula descartável estéril atóxica apirogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinilico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,89	R\$ 10,68
27	Unid.	Sonda de aspiração traqueada n16 com válvula descartável estéril atóxica apirogenica a traumática tubo vinilico com orifício proporcionais ao calibre transparente flexível conexão do tubo vinifico compatível com calibre da transparente flexível conexão do tubo vinifico compatível com o calibre da sonda embalagem individual em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência c/ registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,91	R\$ 10,92
28	Unid.	Sonda de foley n 10, 02vias estéril, atóxica apirogênica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal devera se arredondada com 02 orifício contra laterais devera constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
29	Unid.	Sonda de foley n 12, 02vias estéril ,atóxica apirogenica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		devera se arredondada com 02 orifício contra laterais devera constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde			
30	Unid.	Sonda de foley n 14,02vias estéril „atóxica apirogenica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal devera se arredondada com 02 orifício contra laterais devera constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
31	Unid.	Sonda de foley n 16, 02vias estéril „atóxica apirogenica em látex siliconada com balo com válvula de enchimento adaptável a seringa ,com 02vias na extremidade distal e a proximal devera se arredondada com 02 orifício contra laterais devera constar o numero e a capacidade do lado estampados em locais visível e permanente embalagem visível embalagem interna em plástico incolor picotado nas extremidades embalagem externa em papel grau cirúrgico e firme transparente com identificação e procedência ,c/registro no ministério da saúde	12	R\$ 4,16	R\$ 49,92
32	Unid.	Sonda nasogatraca n° 6 tipo Levine ou similar com ponta arredondada com orifícios centralizado e com perfuração ovais distribuídos alternadamente em sua parede extremidade distal com conector provido de tampa descartável estéril embalagem com dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,91	R\$ 10,92
33	Unid.	Sonda nasogatraca n 10 tipo Levine ou similar com ponta arredondada com orifícios centralizado e com perfuração ovais distribuídos alternadamente em sua parede extremidade distal com conector provido de tampa descartável estéril embalagem com dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde	12	R\$ 1,08	R\$ 12,96
34	Unid.	Sonda nasogatraca n14 tipo Levine ou similar com ponta arredondada com orifícios centralizado e com perfuração ovais distribuídos alternadamente em sua parede extremidade	36	R\$ 1,13	R\$ 40,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		distal com conector provido de tampa descartável estéril embalagem com dados de identificação e procedência c/registro no ministério da saúde			
35	Unid.	Sonda uretral n12 descartável estéril atóxica apirogenica tubo pvc flexível siliconadas transparente orifício traumático embalagem individual em papel grau cirúrgico c/ou filme transparente com identificação e procedência com registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,845	R\$ 10,14
36	Unid.	Sonda uretral n14 descartável estéril atóxica apirogenica tubo pvc flexível siliconadas transparente orifício traumático embalagem individual em papel grau cirúrgico7c/ou filme transparente com identificação e procedên8ia com registro no ministério da saúde	12	R\$ 0,89	R\$ 10,68
37	litro	Água Oxigenada volume 10, contendo 1000 ml, embalagem para solução fotossensíveis, com identificação e procedência com registro no Ministério da Saúde.	48	R\$ 5,175	R\$ 248,40
38	litro	Álcool 70%%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml, com registro no Ministério da Saúde	804	R\$ 6,44	R\$ 5.177,76
39	Litro	Álcool absoluto 99,4%%, frasco de polipropileno contendo 1.000ml, com registro no Ministério da Saúde	804	R\$ 9,66	R\$ 7.766,64
40	frasco	Álcool Gel 70%, frasco contendo 500ml , com registro no Ministério da Saúde.	120	R\$ 9,095	R\$ 1.091,40
41	frasco	Fixador celular para lâminas (spray) 100ml	36	R\$ 10,75	R\$ 387,00
42	frasco	Gel para ECG, inodor,pH neutro, transparente eletricamente condutível, isento de gordura, acondicionado em frasco apropriado com dados de identificação e procedência. Frasco de 500ml.	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00
43	rolo	Algodão hidrófilo, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacta, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem impurezas, boa absorvência, inodoro, embalado em papel apropriado em toda a extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura. Embalagem plástica individualmente em pacote de 500gr com dados de identificação e procedência.	300	R\$ 13,59	R\$ 4.077,00
44	rolo	Atadura de crepom 100% algodão, medindo 10cm de largura x 1,8metros de comprimento em repouso, confeccionado em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de	1920	R\$ 1,06	R\$ 2.035,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		identificação e procedência.			
45	Rolo	Atadura de crepom 100% algodão, medindo 20 cm de largura x 1,8 metros de comprimento em repouso, confeccionado em fios de algodão cru, com 13 fios por cm ² , com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	1920	R\$ 11,64	R\$ 22.348,80
46	pacote	Compressa de gaze 7,5x7,5 cm, com 08 dobras, 13 fios por cm ² , com dobras devidamente voltadas para dentro, evitando soltura de fios; absorvente, macia, isenta de manchas, falhas e substâncias alergênicas ou nocivas à saúde. Pacote com 10 unidades,	20400	R\$ 0,635	R\$ 12.954,00
47	rolo	Esparadrapo impermeável, medindo 10 cm de largura x 4,5 m, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	492	R\$ 8,04	R\$ 3.955,68
48	rolo	Fita Adesiva hipoalergênica 10cm de largura x 4,5m, com boa aderência, transparente, de fácil remoção que não deixar resíduo. Enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora. Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	492	R\$ 12,35	R\$ 6.076,20
49	rolo	Fita adesiva para indicação visual de materiais esterilizados em autoclave, medindo 19 mm x 30m, confeccionado no dorso e papel crepado especialmente tratado e recoberto com adesivo a base de resina e borracha que após o processo não desprenda a massa adesiva ou fique quebradiça, confeccionada na cor creme claro com listras diagonais na cor branca que após o ciclo tornam-se pretas. Embalagem com dados de identificação e procedência.	492	R\$ 5,005	R\$ 2.462,46
50	frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, marron (para soluções fotossensíveis) com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	192	R\$ 2,555	R\$ 490,56
51	frasco	Almotolia 250ml aproximadamente em plástico rígido, transparente, com boa vedação, ponta com encaixe que impeça vazamento, proteção para ponteira, resistente à desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência.	192	R\$ 2,555	R\$ 490,56
52	peça	Coletor de urina, sistema fechado, com válvula	24	R\$ 4,27	R\$ 102,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		anti- refluxo, com bolsa com capacidade para 2.000ml e com escala para graduação a partir de 25 ml. Confeccionado em material resistente, branco na face posterior e transparente na face anterior, selamento contínuo e resistente, sistema de fluxo contínuo de drenagem e completo esvaziamento, tubo externo de drenagem com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento em material resistente ao manuseio, denteado suficientemente profundo para garantir vedação completa da drenagem, com local apropriado para punção, com pinça corta refluxo no tubo de drenagem, alça para transporte e sistema de fixação à cama.			
53	peça	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho Pequeno	1200	R\$ 1,54	R\$ 1.848,00
54	peça	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho Médio	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
55	peça	Espéculo vaginal estéril descartável tamanho Grande	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,0
56	unidade	Escova cervical para coleta de matéria de citologia. Embalagem com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência.	1200	R\$ 0,255	R\$ 306,00
57	peça	Equipo macrogotas para soluções parenterais em PVC, com corpo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. Com registro no Ministério da Saúde	1200	R\$ 1,645	R\$ 1.974,00
58		Equipo microgotas para soluções parenterais em PVC, com corpo flexível, incolor, com nível; bico biselado, trifacetado ou cônico, soldado diretamente ao tubo; gotejador de 20 gotas por ml de solução; injetor lateral cicatrizante a múltiplas perfurações, pinça rolete de alta precisão, conector macho soldado diretamente ao tubo, descartável, estéril, apirogênico, atóxico, embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente com dados de identificação. Com registro no Ministério da Saúde	600	R\$ 1,76	R\$1.056,00
59	peça	Torneirinha descartável 03 vias	60	R\$ 0,92	R\$ 55,20
60	Peça/met	Extensões para oxigênio	12 metros	R\$ 3,08	R\$ 36,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

	ro				
61	caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão, com 75 unidades	24	R\$ 1,61	R\$ 38,64
62	unidade	Papel descartável 50x50 branco	900	R\$ 8,57	R\$ 7.713,00
63	rolo	Papel de lençol descartável, hospitalar, medindo aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, cor branca.	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
64	rolo	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 metros	12	R\$ 71,70	R\$ 860,04
65	rolo	Papel grau cirúrgico 30cm x 100 metros	12	R\$ 197,88	R\$ 2.374,56
66	Rolo	Papel grau cirúrgico 80 cm x 100 metros	12	R\$ 427,50	R\$ 5.130,00
67	par	Luva cirúrgica estéril, nº 7.0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	120	R\$ 1,365	R\$ 163,80
68	Par	Luva cirúrgica estéril, nº 7.5, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	120	R\$ 1,365	R\$ 163,80
69	par	Luva cirúrgica estéril, nº 8.0, confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a Raio Gama ou Óxido de Etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência.	120	R\$ 1,365	R\$ 163,80
70	caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho pequeno, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, filme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	360	R\$ 20,565	R\$ 7.403,40
71	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho médio, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato	360	R\$ 20,565	R\$ 7.403,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, filme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.			
72	Caixa	Luva de látex, para procedimento, tamanho grande, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, talcada, punho longo, filme e com acabamento, textura uniforme, sem falhas, para mão direita e mão esquerda. Embalada em caixas com 100 unidades.	120	R\$ 20,565	R\$ 2.467,80
73	peça	Termômetro Clínico para temperatura axilar	120	R\$ 6,37	R\$ 764,40
74	peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa e com anticoagulante, siliconizados, tampa roxa(para coleta de Hemograma, com capacidade de 5 ml	1200	R\$ 0,68	R\$ 816,00
75	peça	Tubo para coleta de sangue a vácuo, tubo e tampa siliconizados, tampa vermelha (para coleta de Bioquímica) Com capacidade de 10 ml.	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
76	caixa	Lâmina de vidro lapidada 26 x 76mm, superfície lisa, transparente, ponta fosca, para microscópio. Caixa com 50 unidades	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
77	envelope	Fio de sutura Cat- Gut 2-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60	R\$ 3,71	R\$ 222,60
78	Envelope	Fio de sutura Cat- Gut 3-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60	R\$ 3,71	R\$ 222,60
79	Envelope	Fio de sutura Cat- Gut 4-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	84	R\$ 3,71	R\$ 311,64
80	Envelope	Fio de sutura Cat- Gut 5-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60	R\$ 3,71	R\$ 222,60
81	envelope	Fio de sutura Cat- Gut 6-0, 75cm, com agulha ½ circ.-2.0cm simples	60	R\$ 3,71	R\$ 222,60
82	envelope	Fio de sutura mononylon 2-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36	R\$ 2,14	R\$ 77,04
83	Envelope	Fio de sutura mononylon 3-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36	R\$ 2,14	R\$ 77,04
84	Envelope	Fio de sutura mononylon 4-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36	R\$ 2,14	R\$ 77,04
85	envelope	Fio de sutura mononylon 5-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36	R\$ 2,14	R\$ 77,04
86	Envelope	Fio de sutura mononylon 6-0,45cm, com agulha3/8 triangular.	36	R\$ 2,14	R\$ 77,04
87	pacote	Abaixador de língua pacote com 100 peças.	1200	R\$ 4,085	R\$ 4.902,00
88	peça	Kit para Nebulização (inalção), com rosca extensor para ar comprimido.	120	R\$ 12,155	R\$ 1.458,60
89	peça	Pilha pequena (para otoscópio) UBS	120	R\$ 5,13	R\$ 615,60
90	Peça	Pilha média (para otoscópio) ESF	120	R\$ 5,13	R\$ 615,60
91	peça	Umidificador para Oxigênio	12	R\$ 21,03	R\$ 252,36
92	Peça	Valvula reguladora/ Fluxômetro para oxigênio	06	R\$ 237,69	R\$ 1.426,14
93	pacote	Saco plástico para lixo hospitalar branco leitoso	3000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

		e reforçado com 100 litros, pacote com 100 peças, com a indicação: “MATERIAL INFECTANTE)			
94	Kit	Indicador Químico, integrador de controle TST BROWNE classe 6; fita auto adesivas; 2,2 cm de largura x 14,4 cm de comprimento, indicado para teste processo de esterilização a vapor, caixa com 25 fitas.	10	R\$ 76,95	R\$ 769,50
95	unidade	Indicador Biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente.	36	R\$ 8,55	R\$ 307,80
96	unidade	Medidor de pressão arterial aneroide com estetoscópio	12	R\$ 76,54	R\$ 918,48
97	unidade	Campo Operatório aproximadamente 45x50m, descartável, cor branco, esterilizado a raio gama ou óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, contendo externamente dados de indicação e procedência.	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
98	Rolo	Gaze circular tipo queijo	48	R\$ 43,44	R\$ 2.085,12
99	Litro	Solução de Lugol 5%, contendo 1000 ml, com dados de indicação e procedência, com registro no Ministério da Saúde.	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
100	Litro	Vaselina Líquida	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
101	Litro	Povidine degermante, embalagem fotossensível, com 1000 ml, com indicação e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.	06	R\$ 19,00	R\$ 114,00
102	Litro	Povidine Tópico, embalagem fotossensível, com 1000 ml, com indicação e procedência, com registro no Ministério da Saúde.	06	R\$ 19,00	R\$ 114,00
103	Unid.	Seladora portátil aproximadamente 80 cm.	02	R\$ 259,50	R\$ 519,00
104	Unid.	Balança portátil para pesar até 150 kg	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
105	Cx	Bandagem elástica de gaze branca impregnada com pasta, não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e petrolato branco, para confecção de bota de una, medindo 7,62cm de largura x9,14m de comprimento, embalagem individual, estéril, constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades.	05	R\$ 45,87	R\$ 229,37
106	Unid.	Piça Kelly reta aproximadamente 25 cm	25	R\$ 66,69	R\$ 1.667,25
107	Unid.	Piça Kelly curva aproximadamente 25 cm	25	R\$ 66,69	R\$ 1.667,25
108	Unid.	Piça Allys reta aproximadamente 25cm	25	R\$ 68,06	R\$ 1.701,50
109	Unid.	Piça Pozzi aproximadamente 30 cm	25	R\$ 64,53	R\$ 1.613,25
110	Unid.	Otoscópio	06	R\$ 598,49	R\$ 3.590,94
111	Unid.	Régua de madeira de 1 metro	05	R\$ 59,85	R\$ 299,25
112	Litro	Detergente Enzimático PH neutro, embalagem com 1 Ou 5 litros, com dados de identificação e procedência, com registro no Ministério da Saúde.	300	R\$ 24,66	R\$ 7.398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

113	Litro	Hipoclorito de Sódio a 1%, embalagem fotossensível, com dados de identificação e procedência, com registro no Ministério da Saúde. (para esterilização de materiais e máscaras de nebulização)	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
114	Rolo	Papel para eletrocardiograma termo sensível 48mmx30metros, de boa qualidade enrolados em carretel.	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
115	Unid.	Pera para fixação de eletrodo pre cordial ECG, látex, de boa qualidade	24	R\$ 10,09	R\$ 242,16

3.2 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos produtos objeto deste pregão é de **R\$ 164.129,27 (Cento e sessenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme os valores constantes na **Planilha Orçamentária**.

3.3 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o **MUNICÍPIO** a utilizá-lo integralmente.

4 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. - A despesa, que decorrer desta Licitação está prevista para o exercício de 2015 e já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.008.2.0047 – Programa de Atenção Básica;

3.390.30.00.2.06.01.10.301.008.2.0048 – Desenvolvimento do PSF/PACS/PSB

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, até 30 (dias) úteis mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos fornecidos no mês anterior, devidamente atestada pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

6.2. - As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no setor compras da Prefeitura Municipal de Olaria – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

6.3. - A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

6.4. - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

07 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

7.1 - O prazo de vigência para fornecimento dos produtos será de até 31 de dezembro de 2015, contados da data da assinatura do **Contrato - ANEXO III** do edital.

7.2. – A entrega do objeto será efetuada, mediante requisição do setor competente de acordo com a necessidade.

7.3. - A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4. - O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

7.5. – Os produtos serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário ao abastecimento e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

7.6. - Os produtos solicitados deverão ser entregues no Depto. de Compras, situado na Praça 1º de Março nº 13 Centro – Olaria - MG, ou em local indicado pelo mesmo, após solicitação, no período compreendido entre 09h e 16h, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Olaria – MG.

7.7. - No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

7.8. - O prazo máximo de validade aceita dos produtos, será de **70% (setenta por cento)** de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

Olaria, 25 de março de 2015.

Raquel Helena de Jesus Paula
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO III MINUTA

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (HOSPITALARES), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Ronaldo de Paula Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4378651 SSP-MG e CPF nº 691.062.076-34 e de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, a seguir denominada **CONTRATADA** a empresa _____, situada na Rua _____ nº __, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no município de _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de material didático e de escritório, com fundamento no **processo administrativo nº 026/2015, Pregão Presencial nº 020/2015**, se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 041/2011 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de enfermagem (hospitalares), para atender aos serviços de Saúde, no decorrer do exercício de 2015, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato, para todos os efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

O valor e as quantidades para aquisição dos produtos decorrentes deste contrato estão apresentados no quadro abaixo, para um período de até 31 de dezembro de 2015:

ITEM	UNID	PRODUTO	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	---------	--------	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Parágrafo Único - Os produtos serão fornecidos por demanda, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário o abastecimento, e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$** _____
(_____).

Parágrafo Único - Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Único - Comprovado a redução ou alteração dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para o reequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2015 assim classificadas:

3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.008.2.0047 – Programa de Atenção Básica;
3.390.30.00.2.06.01.10.301.008.2.0048 – Desenvolvimento do PSF/PACS/PSB

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 de dezembro de 2015, a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula primeira. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

Subcláusula segunda. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 1 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Subcláusula terceira. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10(dez) dias contadas do recebimento da ordem de fornecimento.

Subcláusula primeira - Os produtos solicitados deverão ser entregues na Unidade Básica de saúde situada na Rua Manoel de Oliveira, nº 32, Centro – Olaria – MG, ou em local indicado pelo mesmo, após solicitação, no período compreendido entre 09h e 16h, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Olaria.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 30 dias úteis, mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos fornecidos no mês anterior, devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no setor compras da Prefeitura Municipal de Olaria – MG.

Subcláusula segunda. A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

Subcláusula terceira. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada por um servidor designado pelo Contratante, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e controle da execução contratual.

Subcláusula primeira. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença.

II - acompanhar e fiscalizar a execução, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

III - encaminhar ao departamento jurídico da Prefeitura Municipal os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;

IV - solicitar a imediata substituição de qualquer item fornecido em desacordo ou que for julgado prejudicial ou insatisfatório;

V - notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Subcláusula segunda. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O objeto do presente contrato será recebido das seguintes formas:

I - provisória, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

II - definitiva; mediante recibo, em até três dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Subcláusula primeira - No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.

Subcláusula segunda - O prazo máximo de validade aceita dos produtos será de 70% (setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

Subcláusula terceira - Os produtos apresentados em desconformidade com o especificado neste contrato, no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo estipulado pela Fiscalização, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Subcláusula quarta - A notificação referida, na Subcláusula anterior, suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Subcláusula quinta - Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos produtos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

Subcláusula sexta - Independentemente da aceitação definitiva, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a enviar todo o empenho necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

I - entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na cláusula sétima e apenas após o recebimento da ordem de fornecimento, cuja cópia deverá ser anexada à respectiva nota fiscal;

a) para cada solicitação será expedida uma Ordem de Fornecimento com a respectiva data de emissão e prazo para entrega, em duas vias de igual teor, assinadas pelo representante do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

b) a entrega deverá ser feita no local indicado na ordem de fornecimento.

II - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes do Contratante, atendendo de imediato as reclamações.

III - garantir a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos pelo prazo estabelecido na respectiva validade pelo produtor ou fornecedor, obrigando-se a repor aquele impróprio para o consumo, desde que a deterioração do item não tenha ocorrido por guarda, emprego ou manuseio indevido.

a) - substituir, sempre que exigido pelo Contratante, qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios;

IV - indicar ao setor competente do Contratante o responsável pelo fornecimento.

V - acatar as instruções e observações que emanem da Fiscalização do Contratante.

VI - cumprir fielmente, na forma especificada na ordem de fornecimento, todas as provisões determinadas.

VII - manter, durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal.

VIII - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

IX - responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Subcláusula primeira. A Contratada não será responsável:

I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

Subcláusula segunda. O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências da Prefeitura;

II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

III - fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

IV - solicitar a imediata substituição de qualquer um dos itens fornecidos que forem julgados prejudiciais ou insatisfatórios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

Subcláusula primeira - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

Subcláusula segunda - multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

Subcláusula terceira - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

Subcláusula quarta - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula quinta - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula sexta - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração deste contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

A publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSA.

Tal como prescrito na lei, o Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula primeira. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula segunda. Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas disposições finais.

Subcláusula terceira. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula quarta. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução deste contrato, a Contratada fica desde já compelida a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

Subcláusula quinta. No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

Subcláusula sexta. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lima Duarte - MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam este termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Olaria, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo nº 026/2015 Pregão Presencial nº 020/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Processo n° 026/2015 - Pregão Presencial n° 020/2015

(razão social da empresa) _____, com sede na (endereço) _____, inscrita no CNPJ n° _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão n° 020/2015** do Município de Olaria – MG.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar n° 123/06 ()

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

Ref.: Processo nº 026/2015 - Pregão Presencial nº 020/2015.

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,
sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE
PEQUENO PORTE) _____, que cumpre os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos
de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Olaria, ____ de _____ de 2015.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida em _____, pelo _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**, a ser realizada em 09/04/2015, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

Estado de Minas Gerais

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Olaria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do **fax (32) 3288-1114** ou e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Olaria – MG, _____ de _____ de 2015.

**Regiane Maria Aparecida de Souza
Pregoeira**